

ATO Nº 791/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.0.02763, do Mato Grosso Previdência, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, proferida nos autos do Processo n.º 1006487-19.2019.8.11.0002, em trâmite perante a 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Várzea Grande - MT, que em sede de recurso, perante a 2ª Câmara de Direito Público e Coletivo do TJMT, torna sem efeito a liminar outrora concedida precariamente, resolvem, TORNAR SEM EFEITO, o ATO N.º 3.435/2019, de 31/07/2019, publicado no D.O.E Nº 27558, de 01/08/2019, restabelecendo os efeitos do ATO N.º 2.024/2019, de 24/04/2019, publicado no D.O.E Nº 27488, de mesma data, que tornou sem efeito o Ato Governamental n.º 7.044/2015, de 07/10/2015, publicado no D.O.E Nº 26635, de mesma data, referente à Transferência a pedido, para a Inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. FLITE ROCHA EBANE, portador do RG n.º 05\*\*\*020 SESP/MT e do CPF n.º 429.\*\*\*-10, enquadrado no cargo de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014, Referência N-003, mantendo a penalidade de demissão das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 27 de maio de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0c670830

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)